

sendo certo que numerosos estabelecimentos bancários pretendem, por esta razão, encerrar as suas portas nesse dia, tornando-se assim indispensável providenciar quanto ao protesto de letras e outros documentos de natureza idêntica que hajam de ser apresentados para tal efeito na referida data: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que as repartições onde têm lugar os protestos de letras, livranças, cheques, extractos de facturas e quaisquer outros títulos que a lei sujeite a protesto estejam encerradas, para esse efeito, no dia 16 de Junho de 1934, podendo a apresentação a protesto cujo prazo terminar nesse dia ter lugar em 18 de Junho do mesmo ano. Esta portaria apenas é applicável na comarca do Porto.

Ministério da Justiça, 14 de Junho de 1934. — O Ministro da Justiça, *Manuel Rodrigues Júnior*.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Guerra de 11 de Junho corrente, foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 280.000\$ para a alínea a) «Vencimentos dos oficiais da reserva e reformados» do n.º 1) do artigo 484.º, capítulo 21.º, do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no actual ano económico, das alíneas c) e d) dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento, sendo:

Alínea c) «Vencimentos das praças de pré reformadas» . . . . .	140.000\$00
Alínea d) «Vencimentos das praças de pré mutiladas e inválidas de guerra» . . . . .	140.000\$00
	280.000\$00

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Junho de 1934. — O Director dos Serviços, *Ildefonso Ortigão Peres*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o México ratificou em 12 de Maio de 1934 o protocolo relativo a uma emenda ao artigo 393.º do Tratado de Versalhes e artigos correspondentes dos demais tratados de paz, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 4.ª sessão, realizada em Genebra de 18 de Outubro a 3 de Novembro de 1922.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 12 de Junho de 1934.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o México ratificou em 12 de Maio de 1934 a Convenção sobre a reparação de desastres no trabalho e a Convenção sobre a igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, adoptadas pela Conferência Inter-

nacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 12 de Junho de 1934.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

### Decreto-lei n.º 24:021

O Fundo do 1.º estabelecimento da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, na parte destinada à construção da rede telefónica nacional, encontra-se quasi esgotado.

Apesar de não estarem concluidos os estudos já encetados para permitir dotar o País com uma rede telefónica completa, moderna e perfeita, é indispensável proceder desde já a algumas construções e ampliações, que em nada virão prejudicar o plano geral em vista, para que se possa garantir um razoável funcionamento das comunicações telefónicas interurbanas durante os próximos meses de verão.

É possível aproveitar para tal fim as disponibilidades de algumas rubricas do orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É inscrita no orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios e Telégrafos para o actual ano económico mais a seguinte rubrica:

Artigo 40.º — N.º 7) «Importância a integrar no Fundo do 1.º estabelecimento» . . . . .	2:000.000\$00
---	---------------

Art. 2.º São anuladas no mesmo orçamento as importâncias seguintes:

Artigo 1.º — N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . .	727.000\$00
Artigo 22.º — N.º 2), alínea f) «Malas embarcadas em paquetes em portos portugueses e trânsito de correspondência e encomendas em países estrangeiros» . . . . .	1:273.000\$00
	2:000.000\$00

Art. 3.º É reforçada a rubrica de receita «Saldo da conta do Fundo do 1.º estabelecimento» do orçamento da mesma Administração Geral com a importância de 2:000.000\$.

Art. 4.º É reforçada a despesa do Fundo do 1.º estabelecimento da forma seguinte:

Artigo 43.º — N.º 1), alínea b) «Aquisição, transporte de material de linhas e diversos» . . . . .	2:000.000\$00
--	---------------

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Junho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Antibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.